



Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa história, nossa força"

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

Exposição de Motivos Projeto de Lei nº 079/2009

Senhor Presidente,
Nobres Edis.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 079/2009** que, uma vez aprovado, permitirá ao Executivo Municipal possibilitar o pagamento de despesas de pessoal, haja visto que os valores constantes no Orçamento de 2009, serem insuficientes.

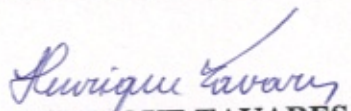
Este Projeto de Lei tem por objetivo possibilitar o repasse do presente recurso **no valor de R\$ 703.800,00 (setecentos e três mil e oitocentos reais)**, para o pagamento das despesas de pessoal, lotados na Secretaria Municipal da Saúde – Projeto Salvar.

Assim, propomos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de repassar o valor de R\$ 703.800,00 (setecentos e três mil e oitocentos reais), nos termos do Projeto anexo.

Ainda, o presente Projeto atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba/RS, em de de 2009.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa história, nossa força"

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 079/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 703.800,00 (SETECENTOS E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais e que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no orçamento vigente de um **CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 703.800,00 (setecentos e três mil e oitocentos reais)**, conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal da Saúde

Projeto: 1.140 – Projeto Salvar - Recursos Vinculados

Dotação: 3319011000000 – 3842-3 – Venc. e Vantagens Fixas – P.C.....R\$ 703.800,00

Recurso: 4620 – SAMU

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usada como recurso a seguinte **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal da Saúde

Projeto: 1.140 – Projeto Salvar - Recursos Vinculados

Dotação: 3319013000000 – 422-7 – Obrigações PatronaisR\$ 703.800,00

Recurso: 4620 – SAMU

PLE 079/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005210 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 81A4F1766B59666597D7909DC3A22678





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa história, nossa força"

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

Art. 3º - Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 1.983/2005 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.357/2008, ficam automaticamente atualizados.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba,

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

